



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 114, DE 16 DE JUNHO DE 1.993

Declara de Utilidade Pública Municipal a " ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO JARDIM BELA VISTA I E II ".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Clézio Antônio Alves, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a " ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO JARDIM BELA VISTA I E II ", com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 16 de Junho de 1.993.



CLÉZIO ANTÔNIO ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

